



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
NÚCLEO DE TREINAMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 042 / 2013 / EFES

O **Superintendente da Escola de Formação da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 037/2012 de 27 de agosto de 2012 - Processo Seletivo Simplificado para Formação de Quadro de Reserva para o Centro Socioeducativo do Município de Juiz de Fora, e

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata à função de Analista Técnico Jurídico, **Flávia Farias Rocha**, participou do Processo Seletivo Simplificado para Formação do Quadro de Reserva para o Centro Socioeducativo do Município de Juiz de Fora;

1.2 a referida candidata impetrou recurso administrativo solicitando a revisão do gabarito oficial da prova objetiva, em sua questão número 10 (dez);

1.3 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos, como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade.

2. RESOLVE:

2.1 conhecer o recurso haja vista que foi enviado dentro do prazo e que apresenta os critérios objetivos de admissibilidade;

2.2 **DEFERIR** o recurso, considerando correta a justificativa da candidata;

2.3 **ANULAR** a questão número **10 (dez)** da prova objetiva para os cargos de Auxiliares e Técnicos de 2º (segundo) e 3º (terceiro) graus, por conter 02 (duas) alternativas incorretas;

2.4 atribuir o valor de 01 (um) ponto a todos os candidatos aos cargos acima descritos;

2.5 **RETIFICAR O ATO DE RESULTADO**, alterando as notas. No caso da candidata em tela sua nota passou de 9,0 (nove) para 10,0 (dez) pontos.

Publique-se,

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2013

Odilon de Souza Couto
Superintendente da Escola de Formação da SEDS